



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.883, de 4 de dezembro de 1978.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que especifica."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº IV, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31.12.69 e demais legislação / federal aplicável,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de duas áreas de terrenos, perfazendo um total de 1.324,72m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e vinte e quatro me- / tros e setenta e dois centímetros quadrados), destinados a abertura de rua ligando à Rua Boston, do loteamento denominado Vila do Americano à travessa da Rua Caetano Rúbio do Jardim Tinoco , neste Município, assim se descreve:

Área 1: lote 5 da quadra "L" do loteamento denominado Vila do Americano, mede 10,00m de frente pela Rua Lousiana; do lado / direito de quem da Rua olha confronta com o lote 4 da mesma quadra numa extensão de 40,00m; do lado esquerdo confronta com o lote 6 da mesma quadra numa extensão de 40,00m; nos fundos mede / 10,00m e confronta com os terrenos de Eletro Nambei Ind. e Com. Ltda., ou secessores, encerrando dita área 400,00m<sup>2</sup>, que consta pertencer à Davi Pipes Edwads -c- João Kovac.

Área 2: pela frente confronta com a travessa da Rua Caetano Rúbio numa extensão de 8,00m; do lado direito de quem da Rua olha confronta com os terrenos de Eletro Nambei Ind. e Com.Ltda, ou sucessores numa extensão de 144,40m; do lado esquerdo confronta com o remanescente da área numa extensão de 117,95m, encerrando dita área 924,72m<sup>2</sup> que consta pertencer à Eletro Nambei Ind. e Com. Ltda., ou sucessores.

(continua...)



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo "fl.2"  
Decreto 1883/78.

ARTIGO 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza Urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, / correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, em 4 de dezembro de 1978.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração, Divisão de Expediente e Documentação e publicado na portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASÓRIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

jc.